

**PRORROGA DE OFÍCIO**  
**Ofício nº001/2020- PRESI**  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO POR  
ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			Nº DO CONVÊNIO
ASSOCIACAO BENEFICENTE CRIANCA CIDADADA			887071/2019
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
MYRNA SALSA DA NOBREGA TARGINO			025.511.534-25
Nº PROCESSO	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL
01530.000313/2019-51	30/12/2019	10/01/2020	30/12/2019até 20/12/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE	VALORR\$
001	1245-9	80553X	201.116,16
PAGAMENTO		TEMPO DE PRORROGAÇÃO EM DIAS	VIGÊNCIA ATUALIZADA
()2 PARCELAS (X) ÚNICA () NÃO HOUVE		21	ATÉ10/01/2021

DISPOSITIVOS LEGAIS

ART. 55, PARÁGRAFO UNICO, DA LEI Nº 13.019, DE 31/07/2014;  
E CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE FOMENTO IDENTIFICADO ACIMA.

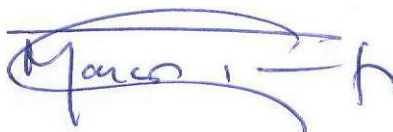
AUTORIZAÇÃO

O Presidente Substituído da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, consoante o dispositivo legal indicado acima e com base nas atribuições estatutárias desta fundação.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência do termo de fomento em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros da Associação Beneficente Criança Cidadã, por 21(vinte e um) dias, passando o término da nova vigência para o dia 10/01/2021.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.



**Marcos Teixeira Campos**  
Presidente Substituto

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias: 1ª - Processo; 2ª - Arquivo.